



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.499, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza instauração de processo administrativo para reconhecimento de dívida, indica comissão e nomeia seu respectivo presidente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o município não deve eximir-se de responsabilidade contratual, notadamente no que tange a obrigações de contratos de locação de imóveis, sob pena de violar os princípios que regem a administração pública, previstos no art. 37, caput da CF, e ainda imputar em enriquecimento ilícito da administração.

CONSIDERANDO que a servidora Cristina Vargas Barcelos Gontijo está em período gestacional, pelo que tem que se afastar da comissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração de processo administrativo para reconhecimento de suposta dívida não paga a **Sérgio Rodrigues Alvares**, referente a locações do imóvel da Rua Manoel Eugênio Mendes, nº 52, bairro Centro, nesta cidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Art. 2º Fica nomeada a comissão constituída pelos servidores **Edilene Rodrigues Ferreira, Marcela Souza Oliveira e Daniela Silva Freitas**, para sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Parágrafo Único. A Comissão constituída terá como principais atribuições: a apuração e avaliação do montante da dívida, a verificação dos motivos do não pagamento e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo Único. A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário, ficando seus membros dispensados de ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba

